



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de Avisos desta
Prefeitura.

22 / 01 / 2024
P/O

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro, Guaranésia/MG, CEP: 37810-000 torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em Regime Celetista para atender as Unidades de Saúde (PSF's), de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 62/2017 e suas alterações.

A necessidade do processo seletivo está fundamentada no ofício nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Saúde encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas.

Considerando a inexistência de Processo Seletivo para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, torna-se necessária a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo através da Portaria nº 027 de 11/01/2024.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público e cadastro de reserva para a atividade de Agente Comunitário de Saúde das seguintes unidades: PSF Saúde é Vida I – Jardim Renovação; PSF Saúde é Vida II – Bom Jesus; PSF Saúde é Vida III – Vila Nunes; PSF Saúde é Vida IV – Centro; PSF Saúde é Vida V – Santa Cruz da Prata; PSF – Dr. André de Sá Perocco; PSF Saúde é Vida VII - Rural.

1.2.

Cód	Emprego/Área de Atuação	AC	CR	PcD	AD	Requisitos para provimento*	CH	Salário
01	Agente Comunitário de Saúde	-	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00
	PSF Saúde é Vida I (Renovação)							
02	Agente Comunitário de Saúde	01	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00
	PSF Saúde é Vida II (Bom Jesus)	TOTAL DE VAGA: - 01						
03	Agente Comunitário de Saúde	-	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00
	PSF Saúde é Vida III (Vila Nunes)							
04	Agente Comunitário	-	CR	-	-	Ensino médio	40h	R\$ 2.824,00

Mel
Acquab
P. P. Silva

22 / 01 / 2024

	de Saúde PSF Saúde é Vida IV (Centro)					completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	semanais	
05	Agente Comunitário de Saúde PSF Saúde é Vida V (Santa Cruz da Prata)	-	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00
06	Agente Comunitário de Saúde PSF (Dr. André de Sá Perocco)	01	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00
TOTAL DE VAGA: - 01								
07	Agente Comunitário de Saúde PSF Saúde é Vida VII (Rural)	-	CR	-	-	Ensino médio completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do Edital	40h semanais	R\$ 2.824,00

Legendas:

AC = Ampla Concorrência

CR = Cadastro de Reserva

PcD = Pessoa com Deficiência

AD = Afrodescendente

CH = Carga Horária

*** observar os demais requisitos para inscrição dispostos no item 4 deste Edital.**

1.3. A Prefeitura Municipal de Guaranésia - MG admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no item 1.1 deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação.

1.4. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas quantificadas no item 1.1 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia, no endereço Praça Dona Sinhá, nº 295, Centro – Guaranésia – MG, pelo endereço eletrônico www.prefguaranesia.mg.gov.br, e publicações pelo Diário Oficial e Jornal da Região.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras definidas em regulamentos próprios, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:

22 / 01 / 2024
P/O

- I - Realizar mapeamento de suas áreas;
- II - Cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro;
- III - Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco;
- IV - Identificar áreas de risco;
- V - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local;
- VI - Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- VII - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, as visitas deverão ser realizadas no período da manhã e tarde;
- VIII - Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico;
- IX - Estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- X - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- XI - Monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco, confeccionar e atualizar o cartão espelho de vacinas mensalmente e comunicar a enfermeira da unidade atrasos na vacinação, realizar a busca ativa dos faltosos e realizar a divulgação junto aos pais, escolas e comunidade sobre campanhas de vacinação;
- XII - Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, bem como o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidade implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- XIII - Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade do PSF;
- XIV - Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;
- XV - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro;
- XVI - Traduzir para a equipe do PSF (através das reuniões em equipe) a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- XVII - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes;
- XVIII - Fortalecer a integração das ações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de endemias, realizando orientações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* nos domicílios e na comunidade e comunicar ao agente responsável pela área possíveis criadouros e focos encontrados, acompanhar os casos suspeitos e confirmados através de visita domiciliar;
- XIX - Efetuar o registro das atividades realizadas no domicílio e na comunidade, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações, mantendo a privacidade dos usuários;
- XX - Alimentar todos os sistemas de informação Municipal, Estadual e Federal;
- XXI - Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades e necessidades da Unidade durante o desenvolvimento do Programa.

3.1 Excepcionalmente, tendo em vista as necessidades da Secretaria de Saúde e após conclusão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, os agentes comunitários da referida área poderão exercer também as seguintes atividades: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas

22 / 01 / 2024

970

de curativo que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

4 - DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá:

- a) Ter completado 18 anos de idade;
- b) Possuir histórico escolar correspondente à escolaridade exigida;
- c) Residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital.
- d) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- e) Apresentar comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses.

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas na **Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Centro, Guaranésia - MG.**

4.2 O período de inscrição para o Agente Comunitário de Saúde será de **24/01/2024 a 20/02/2024, das 12h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.**

4.3 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), constante no Anexo I, no local da inscrição.

4.4 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo, nesta oportunidade, o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

4.5 **A inscrição far-se-á mediante:**

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou um documentos com foto e original para comprovação.
- d) Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses.
- e) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver conforme o Edital.

4.6 **O depósito da taxa de inscrição ou transferência bancária** deverão ser efetivados na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751**, conta corrente nº. **71010-6**, em nome de Prefeitura Municipal de Guaranésia.

4.7 **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

4.7.1 **Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico ou PIX.**

4.7.2 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

4.8 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

4.9 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará perda

Mel
delegado
Ana P. Valle

A

22 / 01 / 2024
P/G

dos direitos decorrentes.

4.10 Candidatos com Deficiência:

4.10.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital, podendo este concorrer à vaga, desde que haja disponibilidade da vaga, compatibilidade entre as atribuições e a deficiência da pessoa, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99.

4.10.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação POR ESCRITO e entregá-la no mesmo local de inscrição, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

4.11 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições previstas neste Edital, o emprego público não será efetivado.

4.12 Segue abaixo a lista com endereço de números das ruas.

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA I- JARDIM RENOVAÇÃO

- _ RUA ALFREDO DE CARVALHO -Nº 13 A 728.
- _ RUA LUIZ MINCHILLO NETO- Nº 10 A 738.
- _ RUA MIGUEL MORENO LESSA- Nº 12 A 722.
- _ RUA MONTIPÓ -Nº 20 A 550.
- _ RUA FACHI- Nº 10 A 91.
- _ RUA BOLOTTA- Nº 20 A 210.
- _ RUA FRANCISCO MONTEIRO DIAS- Nº 178 A 955.
- _ RUA OLÁVIA DIAS RAMOS- Nº 283 A 310.
- _ RUA VEREADOR ROQUE DELORENZO- Nº 16 A 643.
- _ RUA JORGE MIGUEL DABUL -Nº 27 A 33.
- _ RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO ALVES SILVA -Nº 17 A 634.
- _ RUA ROSSETTI- Nº 11 A 21.
- _ RUA FÁVERO- Nº 10 ,11 E 111.
- _ RUA PASCHOALINNI -Nº 10 A 80.
- _ RUA DR. JOÃO PEREIRA DIAS -Nº 527 A 798.
- _ RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS- Nº 674 A 934.
- _ RUA JOÃO PROCÓPIO DE ARAÚJO- Nº 191 A 306.
- _ RUA JOSÉ BENEDITO VILAS BOAS- Nº 7 Á 200.
- _ RUA BARTOLOMEU LAURIA - Nº 170 A 380
- _ RUA LAURISTON PEREIRA LIMA -Nº 49 A 129.
- _ RUA JOAQUIM ANTÔNIO FRANCO- Nº 17 A 123.
- _ RUA ANTÔNIO ROMANELLI SOBRINHO- Nº 34 A 83.
- _ RUA MARCOS PAULO NARDI -Nº 285 A 373.
- _ RUA PAULO LOPES- Nº 42 A 185.
- _ RUA JOÃO BATISTA GUIMARÃES- N-152 A 532.
- _ RUA ÂNGELO PANISSA- Nº 141.
- _ RUA JOSÉ LOPES- Nº 226 A 329.
- _ RUA AURORA LOPES -Nº 219 A 353.
- _ RUA NEFTALI DE MORAES -Nº 30 A 250.
- _ RUA ANA MOMBELLI DE CARVALHO -Nº 21 A 211.
- _ RUA LÁZARO TORRES TEIXEIRA- Nº 20 A 211.
- _ RUA ITÁLIA DOS SANTOS MANCINI- Nº 11.
- _ RUA AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS- Nº 20.



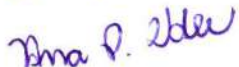
Rua P. Zilli

22 / 01 / 2024
P/D

RUA FRANCHI – Nº 10 A 41
RUA MINCHILLO – Nº 50 A 80
RUA FECHI- Nº 40 A 300
RUA PEROCCO- Nº 10 A 101A

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA II – BOM JESUS

RUA ANIBAL CLARO DO AMOR- nº 31 a 636
RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS- nº 92 a 655
AVENIDA DEP. HUMBERTO DE ALMEIDA- nº 33 a 1165
RUA JOAQUIM RIBEIRO DIAS- nº 13 a 261
RUA MANOEL LOPES – nº 105 a 295
RUA MARIO RIBEIRO LIMA – nº 14 a 258 A
RUA CARDEAL CARMELO- nº 1126 a 1772
RUA ALCINO RIBEIRO LIMA - nº 10 a 138
RUA DR. JOÃO PEREIRA DIAS - nº 03 a 501
RUA DAS CONFERÊNCIAS - nº 10 a 191
RUA LUIZ HELUANY - nº 08 a 240
RUA ALBERTO JOSE ALVES - nº 373 a 676
RUA MATIAS MORENO LESSA - nº 20 a 171
RUA JOÃO ANTÔNIO FONSECA – nº 11 a 75
RUA ORESTES MANCINE - nº 07 a 93
RUA JOSÉ PELAQUIM - nº 08 a 215
RUA ISIDORO PEREIRA - nº 03 a 157
RUA JORGE DE FREITAS - nº 14 a 154
RUA FAUSTINO VECHI- nº 300 a 380- TAQUARAL
RUA PASTOR JOEL ALVES DE SOUZA- nº 41 A 201-TAQUARAL
RUA JOSE NARDI NETO - nº 300 a 610- TAQUARAL
RUA GERALDO PANISSA - nº 50 a 201- TAQUARAL
RUA 5 - nº 30 a 41- TAQUARAL
AVENIDA FEPASA - nº 360 a 462- TAQUARAL
RUA AUGUSTA FRANCHI VECHI - nº 23 a 317
RUA CONSTÂNCIO PEREIRA DIAS - nº 331 a 603
RUA QUINTINO BOCAIÚVA - nº 1092 a 1170
RUA ARISTIDES VILAS BOAS- nº 23 a 70
RUA WENCESLAU ALMEIDA – nº 775 a 1460
SÍTIO CAPITÃO – nº 81
RUA 01 – nº 5 a 51- JARDIM DOS YPES
RUA 02- nº 10 a 81- JARDIM DOS YPES
RUA 03- nº 11 a 91- JARDIM DOS YPES
RUA 04 – nº 81 a 151- JARDIM DOS YPES
RUA 05- nº 31 a 101- JARDIM DOS YPES
RUA 06- nº 21 a 170- JARDIM DOS YPES
RUA 07- nº 25
RUA ANTÔNIO SILVÉRIO - nº 37 a 103
RUA ARTICHIANO PASCHOALINE - nº 28 a 78
RUA FRANCISCO NACARATO - nº 07 a 59
RUA PASCHOALINE FLAMINE - nº 03 a 74
RUA LUCAS ALVES SILVA - nº 39 a 300
RUA JORGE JOSÉ JOÃO - nº 01 a 177
RUA JOSÉ OSÓRIO VILAS BOAS- nº 25 a 142
RUA PROFESSORA MÁRCIA FERREIRA- nº 40
RUA OLAVIA DIAS RAMOS- nº 19 a 250

22 / 04 / 2024
P/G

RUA ARLINDO INÁCIO QUIRINO- nº 13 a 261
RUA LUIZ ANTÔNIO ZERBINE -nº 15 a 145

ÁREA DO PSF SAUDE É VIDA III - VILA NUNES

- RUA JOSÉ BIBIANO RAMOS -Nº- 08 Á 263
- RUA ÉRICO QUEIROZ- Nº-08 Á 72.
- RUA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS- Nº- 28 Á 119.
- RUA ELIZEU PARDINI- Nº10 Á 84.
- RUA ALTAMIRO TORRES -Nº-34 Á 111.
- RUA NICOLAU CIUFFI- Nº- 16 Á 190ª.
- RUA JOÃO MAGALHÃES MAFRA- Nº- 21 Á 571.
- RUA BRÁZ ZÁCARO -Nº- 08 Á 285.
- AV. REBOUÇAS- Nº-140 Á 480.
- RUA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAES- Nº-23 Á 335.
- RUA JOÃO FERREIRA DE MORAES- Nº- 03 Á 126.
- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA- Nº-411 Á 779.
- RUA AFONSO PENA -Nº- 606 Á 1030.
- RUA MARCOS ANTÔNIO DE LIMA MINCHILLO- Nº- 2 Á 165.
- RUA JOSÉ MODESTINO PEREIRA- Nº- 2 Á 163.
- RUA PEDRO MIAN- Nº- 16 Á 186ª.
- RUA HONÓRIO ALBINO PIRES- Nº- 25 Á 157.
- RUA JOSÉ BENTO DE SOUZA- Nº-146 Á 178.
- RUA JOSÉ BATISTA ZERBINI -Nº- 2 Á 2A
- RUA ANTÔNIO ROBERTO VILAS BOAS- Nº- 30 Á 150.
- RUA PEDRO LOPES- Nº- 41 Á 201.
- RUA PEDRO LOPES FILHO- Nº- 20 Á 170.
- RUA JOSÉ MARIA BOLCATO- Nº- 10 Á 200.
- RUA ANTÔNIO VILAS BOAS- Nº-121.
- RUA TRAVESSA MARECHAL DEODORO- Nº-25 Á 185.
- RUA MAJOR FRANCISCO DIAS- Nº-330 Á 695.
- RUA WENCESLAU DE ALMEIDA- Nº-117 Á 676.
- RUA JOÃO DE SOUZA LALAU- Nº-29 Á 80.
- RUA SEBASTIÃO DE SOUZA- Nº-40 Á 182.
- RUA GERALDO DUARTE- Nº-36 Á 128.
- RUA JAMIL ISAAC- Nº-191 Á 328.
- RUA JOSÉ NARDI- Nº- 552 Á 666
- RUA TIRADENTES -Nº- 518 A 569
- RUA SERAFINA BÁRBARA DE JESUS- Nº-25 Á 161.
- RUA ARCONIDES RIBEIRO DA SILVA- Nº- 57 Á 118.
- RUA VEREADOR DELMIRO ALEXANDRE JOSÉ- Nº-20 Á 101.
- RUA OSVALDO PRADO CALDEIRA- Nº-11 Á 82.
- RUA PROCÓPIO VIEIRA DE SOUZA -Nº-14 Á 79 B.
- RUA ARISTIDES JORGE- Nº-10 Á 96B.
- RUA ADALBERTO MINCHILLO- Nº- 17 Á 33
- RUA ANA MARIA DA SILVA- Nº-10 Á 138.
- RUA TEREZA CRISTINA ALVES FAIAD MINCHILLO- Nº 118 Á 158
- RUA ANA CESARINA- Nº-11 Á 153.
- RUA JOSÉ GALANTE- Nº- 10 Á 81.
- RUA MARIA PIGNATÁRIO- Nº-17 E31.
- RUA ARLINDO CUNHA CARVALHO- Nº-08 Á 116.
- RUA VEREADOR ARMANDO BRAZ- Nº-08 Á 140.
- RUA ANACLETO SCARDAZZI- Nº-08 Á 166.

Boquato
Ana P. Zeller

22 / 01 / 2024
P/G

- RUA FELIPE LAUDADE- Nº-08 Á 264.
- RUA DOMINGOS MOREIRA DE SOUZA - Nº-19 Á 268.
- RUA ACÁCIO PEREIRA DIAS- Nº-23 Á 505.
- RUA ÍTALO MINCHILLO - Nº-19 Á 522.
- PRAÇA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAES- Nº -47 Á 346.
- RUA CELSO NARDI- Nº -60 Á 107
- RUA A – Nº- 10 E 20A

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA IV - CENTRO

- RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº-25 Á 788.
- RUA MANOEL LÍBANIO Nº- 02 Á 141.
- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº-33 Á 1514.
- RUA DR. PONTES Nº- 03 Á 56 E O 200.
- RUA DR. ALBERTO JOSE ALVES Nº-34 Á 70. 195 Á 227.
- RUA ETORRE SANT' EUFEMIA Nº-80 Á 120.
- RUA DR. LUIZ RIBEIRO DIAS Nº- 33 AO 65 E 190 Á 217.
- RUA ANTENOR PEIXOTO Nº- 27 Á 257.
- RUA PAULO GRELLA Nº- 14 Á 94.
- RUA BENEDITO AUGUSTO PEREIRA LIMA Nº- 13 Á 60.
- RUA BENEDITO BUSSOLINI SEGRETTI Nº-15.
- RUA RAUL DE SÁ Nº-15 Á 101.
- RUA ELISA TORRES Nº-48 Á 109.
- RUA MAJOR URIAS Nº-112 Á 1245.
- RUA TIRADENTES Nº -7 Á 379.
- RUA JÚLIO TAVARES Nº- 33 Á 1053.
- AV. JOSÉ ALCÂNTARA DE MORAES Nº-46 Á 502:
- AV. REBOUÇAS Nº-11 Á 91.
- RUA AFONSO PENA Nº-9 Á 520.
- RUA BERNARDINO BARONI Nº-80 Á 132
- RUA CARDEAL CARMELO Nº- 35 Á 1080
- RUA DOMINGOS PEROCCO Nº- 12 Á 107.
- RUA ESMÉRIA EULÁLIA PEREIRA DE MORAES Nº-50 Á 220.
- RUA FLORISBELA JORGE DE SÁ Nº- 41 Á 90.
- RUA JOÃO JORGE DE SÁ Nº- 41 Á 199.
- RUA JOSÉ GABRIEL PINHEIRO Nº-469 Á 502.
- RUA LUCIO DE SOUZA Nº- 11 Á 90.
- RUA LUIZ PORTO Nº- 21 Á 55.
- RUA PRUDENTE DE MORAES Nº-5 Á 521.
- RUA VALDEMAR PANISSA - 2 CASAS- Nº 41 E51.
- RUA VILMA DELORENZO Nº- 35 Á 530.
- RUA WENCESLAU DE ALMEIDA Nº-6 Á 74.
- RUA: ÁLVARO FIOROTTO Nº-8 Á 141
- RUA: QUINTINO BOCAIUVA Nº-9 Á 1065
- RUA: RICARDO SEGRETTI Nº-11 Á 80.
- RUA: SETE DE SETEMBRO Nº-25 Á 1453.
- RUA ANDRÉ TORRES Nº -65 Á 129.
- RUA ARLINDO JOSÉ DIAS Nº- 21 Á 115.
- RUA CAPITÃO GABRIEL Nº-20 Á 794.
- RUA CAPITÃO GOMES COSTA Nº -6 Á 409.
- RUA DR. SILVIO GONÇALVES Nº-47 Á 210.
- RUA JOÃO CANDIDO DE SOUZA Nº-22 Á 185.
- RUA JOSÉ NARDI Nº- 354 Á 506.

Boqueab
Ana P. Zille

22 / 09 / 2024

- RUA LEONARDO VÔMERO Nº-19 Á 544.
- RUA MAJOR FRANCISCO DIAS Nº- 8 Á 585.
- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº- 05 Á 373.
- RUA MARIA PEREIRA GUIMARÃES FRAGOSO Nº-9 Á 579
- RUA PASCHOAL ROMANELLI Nº-25 Á 466.
- RUA ROQUE TALIBERTI Nº-21 Á 81
- RUA TIRADENTES Nº-459 Á 479
- RUA: MISAEL SANDOVAL Nº-5 Á 459.
- RUA SANTA BÁRBARA Nº-15 Á 374.
- PRAÇA DONA SINHA Nº-209 Á 380.
- PRAÇA CORONEL PAULA RIBEIRO Nº- 01 Á 150.
- PRAÇA RUI BARBOSA Nº-21 Á 55.
- PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº-38 Á 134.
- RUA DONA MARIA JOSÉ Nº-29 Á 80.
- AV. IRMÃOS MORAES Nº- 14

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA V- SANTA CRUZ DA PRATA

- SÍTIO BELA VISTA
- CHÁCARA SANTA MARGARIDA
- SÍTIO SANTA RITA
- SÍTIO PAPAGAIO
- SÍTIO SANTA MARGARIDA
- CHÁCARA SANTA ROSA
- SÍTIO JARAGUÁ
- SÍTIO TOM
- SÍTIO 7 PAUS
- SÍTIO 6 PAUS
- FAZENDA SÃO BENEDITO
- FAZENDA 5 PAUS
- FAZENDA SÃO BENEDITO
- FAZENDA 4 PAUS
- SÍTIO BUGIU
- SÍTIO FAXINA
- RANCHO MEU XODÓ
- SÍTIO DIVINO
- SÍTIO CACHOEIRA
- SÍTIO BUGIU
- SÍTIO SÃO PEDRO
- SÍTIO SERRINHA
- SÍTIO SANTO ANTÔNIO
- SÍTIO CACHOEIRINHA
- SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
- SÍTIO RECANTO DO SOL
- SÍTIO PRIMEIRO DE MAIO
- SÍTIO CACHOEIRA
- SÍTIO Córrego da Prata
- FAZENDA Córrego da Prata
- SÍTIO Córrego do Brinco
- BOA VISTA MORRO REDONDO
- SÍTIO SANTA MARIA
- SÍTIO CHANDOAN
- SÍTIO SÃO JOSÉ

Augusto
Ana P. Ribeiro

22 / 01 / 2024

- SÍTIO BOM SUCESSO
- FAZENDA CAPELINHA
- SÍTIO PICÃO
- FAZENDA MATÃOZINHO
- SÍTIO TÚIA
- FAZENDA CAPITÓLIO
- SÍTIO SANTA LUZIA
- SÍTIO TONGÓ
- SÍTIO SÃO JOÃO
- ESTÂNCIA JBA
- SÍTIO SANTA RITA
- SÍTIO DAS POSSES
- SÍTIO AGRO GIGANTE
- FAZENDA SÃO PEDRO
- CHÁCARA SANTA RITA
- SÍTIO MONTE VERDE
- CHÁCARA SANTA MARIA
- SÍTIO LAVINHA
- SÍTIO SANTA MARIA
- FAZENDA SANTA CECÍLIA
- SÍTIO SANTA RITA
- SÍTIO NOVA ESPERANÇA
- SÍTIO PRIMAVERA
- SÍTIO MATO DENTRO
- FAZENDA SANTA MARIA
- SÍTIO SANTA BÁRBARA
- SÍTIO PAU D'ALHO
- SÍTIO MANDAGUARÍ
- SÍTIO PANORAMA
- FAZENDA SANTA CRUZ DO MATÃO
- FAZENDA MATÃO DO CRUZEIRO
- SÍTIO PAZ
- SÍTIO PARAISO
- SÍTIO SERRA DO PARAISO
- SÍTIO CANOA
- RUA JOSE BENEDITO PEREIRA
- RUA JENOR ANTÔNIO DA SILVA
- RUA BRAZ RODRIGUES DE LIMA
- RUA PRAÇA ANA CANDIDA
- RUA ANTÔNIO BATISTA DA SILVA
- RUA ANTÔNIO DE SOUZA PINTO
- RUA JOSÉ RODRIGUES SANCHES
- RUA MARCIANO GERODO
- RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
- RUA PEDRO PAULO PEREIRA
- RUA JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO
- RUA UMBELINA BARBOSA
- PRAÇA CORONEL JOSÉ GABRIEL PINHEIRO
- RUA JOSINO BERTO RIBEIRO
- RUA FAUSTO AUGUSTO PEREIRA LIMA
- RUA 1
- RUA 2
- RUA MIGUEL GARÇON

[Handwritten signature]
Dona P. Silva

22 / 01 / 2024
21/1

- _ RUA VALDOVINO ALVES FERREIRA
- _ RUA MANOEL JOSE DE LEMOS
- _ RUA JÚLIO VICENTE DA SILVA
- _ RUA HELOISA HELENA SILVEIRA GARÇON
- _ RUA CARMO DA SILVA PEDROSO
- _ RUA FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
- _ RUA AVELINO DOMINGOS ALVES
- _ RUA JOSÉ CARVALHÃES
- _ RUA AGENOR XIMENES DO PRADO
- _ RUA JOSÉ VALENTIM AMBRÓSIO
- _ RUA OSVALDO ACÁCIO RIBEIRO

ÁREA DO PSF VI - DR. ANDRÉ DE SÁ PEROCCO

- _ RUA JOÃO PROCÓPIO DE ARAUJO- Nº 27 a 79
- _ AV DEPUTADO HUMBERTO DE ALMEIDA nº 1251 a 1750
- _ RUA ANGELO LOPES - nº 140 a 160B
- _ RUA DOMINGOS ROMANELLI – nº 71 a 228
- _ RUA ANTÔNIO FRANCISCO PINHEIRO- nº 133 a 261
- _ RUA ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO- nº 36 a 67
- _ RUA K 1 – nº 17 a 60A
- _ RUA K2 – nº 17 a 107
- _ RUA K3 – nº 20 a 150
- _ RUA K4 – nº 17 a 29
- _ RUA K5 – nº 8 a 91
- _ RUA K6 – nº 8 a 64
- _ RUA K8 – nº 11 a 55
- _ RUA K 9 – nº 66 a 98
- _ RUA ALFREDO DE CARVALHO- nº 763 a 984
- _ RUA EMÍLIO MAZETTI -nº 29 a 490
- _ RUA FRANCISCO MONTEIRO DIAS – nº 974 a 1271
- _ RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO ALVES SILVA - nº 679 a 961
- _ RUA VER. ROQUE DELORENZO - nº 660 a 927
- _ RUA ANIBAL CLARO DO AMOR -nº 654 à 1004A
- _ RUA LUIZ ANTÔNIO ZERBINE -nº 165 à 505A
- _ RUA JOÃO SEGRETTI - nº 9 à 212
- _ RUA JOSÉ RABELO COELHO – nº 14 a 200
- _ RUA JOSÉ NACARATO – nº 21 a 205
- _ RUA JOAQUIM EGÍDIO DOS REIS- nº 25 a 215

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the bottom right margin.

22 / 01 / 2024
P/J

- _ RUA 8 – nº 50 a 103
- _ RUA JOAQUIM PEREIRA PINTO nº 14 a 261
- _ RUA ROSA NUNES SEGRETI – nº 9 a 134
- _ RUA JOÃO FÉLIX - nº 11 a 95
- _ RUA 4 - nº 30
- _ RUA JOSE BENEDITO VILAS BOAS – nº 228 a 454
- _ RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS – nº 975 a 1159
- _ RUA DR. JOÃO PEREIRA DIAS – nº 841 à 1061
- _ RUA ARISTÍDES TORRES- nº 14 a 630A
- _ RUA MIGUEL MORENO LESSA- nº 743 a 1052
- _ RUA LUIZ MINCHILLO NETO – nº 752 a 1075
- _ RESIDENCIAL SANTA ROSA






ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA VII - RURAL

- _ FAZENDA PERÓBAS
- _ FAZENDA SANTA ROSA
- _ FAZENDA BOA DA ESPERANÇA
- _ FAZENDA SANTA MARGARIDA
- _ FAZENDA PRIMAVERA
- _ FAZENDA 3 IRMÃOS
- _ FAZENDA CRUZEIRO
- _ FAZENDA SÃO JORGE
- _ SÍTIO SÃO JOSE DA BARRA
- _ SÍTIO JOÃO CARLOS MINCHILLO
- _ SÍTIO PEDRA DO URUBU
- _ SÍTIO BENÍZIO
- _ SÍTIO GUARANTÃ
- _ SÍTIO IPÊ
- _ SÍTIO BARRINHA
- _ SÍTIO SÃO SEBASTIÃO DA ÁGUA LIMPA
- _ SÍTIO SANTA HELENA
- _ SÍTIO JATAÍ
- _ SÍTIO SÃO FRANCISCO 1
- _ SÍTIO SÃO FRANCISCO 2
- _ SÍTIO SANTA ANGELA
- _ SÍTIO BOA ESPERANÇA

Augusto
Ana P. 2024





22 / 01 / 2024

819

- _ SÍTIO GUARANÃ
- _ SÍTIO TIMBÓ
- _ SÍTIO CALA BOCA
- _ COMITIVA LEILÕES
- _ ESTÂNCIA GIOVANA
- _ CHÁCARA ALTO DA BOA VISTA
- _ SÍTIO BOM PASTOR
- _ SÍTIO MURINGA
- _ SÍTIO SANTA CRUZ DO PÂNTANO
- _ SÍTIO PRISCILA
- _ SÍTIO SANTO ANTÔNIO DA GRAMINHA
- _ SÍTIO SÃO SEBASTIÃO
- _ SÍTIO PAINEIRA
- _ SÍTIO GRAMINHA
- _ SÍTIO SÃO JOÃO DAS CANOAS
- _ SÍTIO FLÔR DO ESTADO
- _ SÍTIO ARINEL
- _ SÍTIO RANCHO ALEGRE
- _ SÍTIO VISTA ALEGRE
- _ SÍTIO CASTELO DO BEBEDOURO
- _ SÍTIO PONTAL
- _ SÍTIO ALIANÇA
- _ SÍTIO BELA VISTA
- _ SÍTIO SÃO JOSÉ
- _ SÍTIO BARRA GRANDE DAS CANOAS
- _ SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
-  _ SÍTIO SÃO PAULO GRAMINHA
-  _ SÍTIO SANTA ELISA
-  _ SÍTIO LAGOA AZUL
-  _ FAZENDA POUSO ALEGRE
-  _ FAZENDA BELA VISTA
- _ FAZENDA CHAVES
- _ FAZENDA GORDURA
- _ FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO GORDURA
- _ CERÂMICA ALIANÇA
- _ FAZENDA ALTO DO PONTAL

Daquab
Ana P. 2024

22 / 05 / 2024

- _ FAZENDA PONTAL
- _ FAZENDA NOVA CORRENTEZA
- _ FAZENDA CORRENTEZA
- _ FAZENDA BEBEDOURO
- _ FAZENDA SANTA CRUZ PONTAL
- _ FAZENDA SANTO ANTÔNIO BEIRA RIO
- _ FAZENDA POLITO
- _ SÍTIO CASCALHO
- _ SÍTIO SONHO MEU
- _ SÍTIO BARBA
- _ SÍTIO ALCEBÍADES
- _ SÍTIO SANTA HELENA
- _ FAZENDA BOA VISTA
- _ CHÁCARA VITÓRIA
- _ SÍTIO SANTO ANTÔNIO
- _ SÍTIO CHAVE
- _ SÍTIO LEMBRANÇA
- _ SÍTIO CONQUISTA
- _ SÍTIO DOM INÁCIO
- _ CONDOMINIO NOVE DE JULHO
- _ ESTÂNCIA ROQUINHO
- _ ESTÂNCIA MARAVILHA
- _ ESTÂNCIA PRIMAVERA
- _ ESTÂNCIA TERRA NOVA
- _ FAZENDA FAZENDINHA
- _ ESTÂNCIA AMERICANA 1
- _ ESTÂNCIA AMERICANA 2
-  SÍTIO SÃO FRANCISCO
- _ SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO
-  SÍTIO LIBERDADE
- _ SÍTIO SÃO GERALDO
-  SÍTIO CACHOEIRA
- _ FAZENDA LAMBARI
-  FAZENDA SANTA MARIA DO VARJÃO
- _ SÍTIO SANTO EXPEDITO
- _ PESQUEIRO ILHA BELA


Ana P. 26/05





22 / 01 / 2024

8/9

- _ HARAS TOM DA MATA
- _ SÍTIO ROSA VERMELHA
- _ SÍTIO XODÓ
- _ SÍTIO SÃO JOSÉ
- _ ALTO DO MINCHILLO
- _ SÍTIO JEQUITIBÁ
- _ FAZENDA ALVORADA
- _ FAZENDA TREZE DE MAIO
- _ FAZENDA SÃO GABRIEL
- _ SÍTIO TEREZINHA
- _ SÍTIO BOA VISTA DO BEBEDOURO
- _ SÍTIO BEBEDOURO LOURIVAL
- _ SÍTIO SANTA LUZIA
- _ FAZENDA ONÇA
- _ FAZENDA SÃO FRANCISCO
- _ FAZENDA SÃO GERALDO
- _ FAZENDA CATITÓ
- _ FAZENDA IPIRANGA
- _ FAZENDA (SÍTIO) BOA VISTA DO MORRO REDONDO
- _ FAZENDA VÓ VILDA
- _ SÍTIO CÓRREGO DAS PEDRAS
- _ SÍTIO VALO I
- _ SÍTIO VALO II
- _ SÍTIO ESTÂNCIA SÃO PEDRO
- _ RECANTO DAS AMORAS
- _ RECANTO DO BEBEDOURO
- _ RUA PROFESSORA MARIA HELENA DIAS PAINA- Nº 11 a 81 BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA GERALDO LOPES- Nº 20 A 251- BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA FERNANDO PITONDO- Nº 251 a 600 - BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA FRANCISCO LOPES FILHO – Nº 70 a 280- BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA SILVIO BOLOTA- Nº 21 a 91- BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA LUIZ HELUANY NETO- Nº 20 a 70 - BAIRRO VARANDA DO PEIXE
- _ RUA ANTÔNIO BATISTA DA SILVA – Nº 18 a 577
- _ MIGUEL GIBRIM - Nº 51 a 324
- _ RUA RENY JORGE DE SÁ – Nº- 27 a 125 - BAIRRO JOÃO NARDI - SIAC
- _ RUA JAIR PAÍNA – Nº - 16 a 125- BAIRRO JOÃO NARDI - SIAC

Augusto
Ana P. Silva



22/01/2024

P/O

- _ RUA JANY DE SÁ NARDI- Nº 11 a 68- BAIRRO JOÃO NARDI - SIAC
- _ RUA JUCEMAR DE SOUZA- s/n- TREVO
- _ DISTRITO INDUSTRIAL – s/n - MADEIREIRA NEHEMY
- _ RUA SETE DE SETEMBRO – Nº 1520 a 1715
- _ MARECHAL FLORIANO PEIXOTO -Nº1529 a 1572
- _ RUA JÚLIA PEROCCO- Nº- 35 a 107.
- _ RUA RÔMULO A. SEGRETTI -Nº- 5 a 99
- _ RUA SEBASTIÃO FRANCHI- Nº- 60 a 122A, 122B, 122C
- _ RUA SEBASTIÃO CARDOSO DE PÁDUA-Nº-50 a 132.
- _ RUA JOSÉ ROSETTI - Nº-27 a 54.
- _ RUA JOÃO DE LORENZO -Nº-4 a 339.
- _ RUA JOÃO PEROCCO- Nº -25 a 66.
- _ RUA URIAS BELARMINO- Nº-5 a 89.
- _ RUA PROJETADA 1- Nº- 10 a 30.
- _ RUA PROJETADA 2- Nº- 50.
- _ RUA FRANCISCO MORENO NAVARRO- Nº- 7 a 7
- _ RUA MARIA FRANCHI DE LORENZO –Nº- 68 a 320.
- _ RUA JOSÉ ANTÔNIO GUIMARAES- Nº - 25 a 85
- _ RUA : NICOLAU ANTÔNIO NARDI- Nº- 41 a 142.
- _ RUA NESTOR DA SILVA FERREIRA- Nº -251
- _ RUA MESSIAS VENÂNCIO DE SOUZA – Nº-14 a 180.
- _ RUA ARQUIMÉDES OLIVA - Nº-10 a 187.
- _ RUA ANTÔNIO PORTO -Nº- 11 a 187.
- _ RUA ATÍLIO PEROCCO- Nº-10 a 145.
- _ RUA SILVESTRE ROBILOTA -Nº-11 a 231.
- _ ONÓRIO ALVES -Nº-21 a 141
- _ RUA PROFESSORA LOURDES DONIZETE MORAES- Nº-20 a 131.
- _ RUA SANTA BARBARA – Nº- 435 a 1252
- _ RUA JÚLIO TAVARES- Nº -1081 a 1962
- _ RUA MANOEL LIBÂNIO- Nº- 197 a 227
- _ RUA DR. LUIZ RIBEIRO DIAS – Nº- 111 a 132
- _ RUA DR ALBERTO JOSÉ ALVES – Nº- 109 a 143
- _ RUA ETORRE SANT'EUFÊMIA- Nº 34 a 57
- _ RUA DR. PONTES – Nº 111565 a 141
- _ RUA MAJOR URIAS – Nº 1271 a 1363

Handwritten signatures and initials on the left side of the list.

Handwritten signatures and initials on the right side of the list.

22 / 01 / 2024

5 - DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

5.1 A carga horária do Agente Comunitário de Saúde é de 40 (quarenta) horas semanais conforme regimento em leis específicas.

5.2 O vencimento do Agente Comunitário de Saúde nos termos deste Edital será o estabelecido pela Lei Federal.

6 - DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita para Agente Comunitário de Saúde será realizada no dia **03/03/2024, às 08h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Centro, Guaranésia - MG. No horário fixado para início da prova, os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões para Agente Comunitário de Saúde.

6.2.1 Comporão a prova escrita 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, conforme anexo II deste Edital.

6.3 Quando da realização da prova, os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Documento original com foto;
- c) Caneta esferográfica **azul ou preta**.

6.3.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento com foto.

6.4 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.5. A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

6.5.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas.

6.5.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada.

6.6. As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito.

6.6.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, tablet ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

6.7.1 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas.

6.7.2 O candidato só poderá levar o caderno de prova após (1h30min) uma hora e meia do início da aplicação da prova escrita. Caso o candidato termine a prova escrita antes do prazo determinado, o caderno de prova ficará retido com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para arquivamento.

6.7.3 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

22 / 01 / 2024
879

- 6.7.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.8 As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no **Anexo II**, do presente Edital.
- 6.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 002/2024, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando, além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuir.
- 6.10 A divulgação do gabarito da prova escrita para Agente Comunitário de Saúde será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no endereço eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no dia **04/03/2024, a partir das 15h**.
- 6.11 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão, dias 05/03/2024 e 06/03/2024. Modelo Anexo III
- 6.11.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dias 06/03/2024 e 07/03/2024.
- 6.11.2 A divulgação da classificação da prova escrita para Agente Comunitário de Saúde após prazo de recursos, será publicado no dia **22/03/2024, a partir das 15h**.
- 6.11.3 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da prova escrita, para o pedido de revisão, dias 25/03/2024 e 26/03/2024. Modelo anexo III
- 6.11.4 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dias 27/03/2024 e 28/03/2024.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.
- 7.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:
- 7.2.1 Maior número de acertos em Português;
- 7.2.2 Maior número de acertos em Matemática;
- 7.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos.
- 7.2.4 O candidato de maior idade.
- 7.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 7.2.
- 7.4 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.1.
- 7.5 A lista classificatória da Agente Comunitário de Saúde, será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **01/04/2024, a partir das 15h**.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:
- a) Atestado médico admissional, declarando a aptidão do candidato;

Daqueto

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

22 / 01 / 2024

- b) Demais exames complementares exigidos, que serão de responsabilidade do candidato;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) PIS/PASEP;
- i) Diploma de escolaridade exigida para a função e registro do órgão quando necessário;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos;

8.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

8.3 Todos os exames e laudos médicos, exceto o exame admissional, são de responsabilidade e custeio do candidato.

8.4 Após a formalização do contrato, o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

5.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a classificação final será publicada no Mural do Paço Municipal.

9.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

9.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

9.4 A classificação neste Processo Seletivo simplificado assegura ao candidato o emprego público, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital, dentro de número de vagas disponíveis.

9.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.6 Este Processo Seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria Geral do

Mel

R

de

D

Anna D. Silva

Dequato


[assinatura]

22 / 01 / 2024
P/G

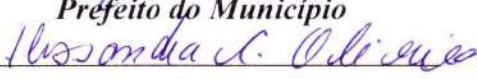
Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

9.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.


Guaranésia, 22 de janeiro de 2024.



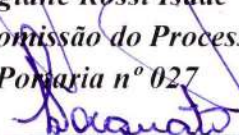
Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município




Alessandra Cristina Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



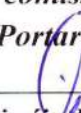
Regiane Rossi Isaac
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027




Carla Rejane Torquato
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027



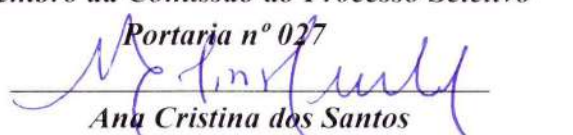
Lívia Maria Pereira de Brito Ramalho
Membro da comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027




Sidineia Isidoro Gervásio
Membro Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027



Leliane de Souza Alves Silva
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027



Ana Cristina dos Santos
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027



Ana Paula do Valle
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria n° 027

22 / 01 / 2024
8/9

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

--	--	--	--

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°.

--

DATA DE NASCIMENTO:

--

É portador de deficiência? () SIM () NÃO

Qual: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail _____

Obs.: O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A entrega desta ficha de inscrição implica na declaração de que o candidato conhece e aceita as normas do Processo Seletivo conforme Edital nº. 002/2024.

DATA: _____ de _____ de 2024

Ass. Do Candidato

Nº. DA INSCRIÇÃO _____ NOME DO CANDIDATO _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

B
Q

Uma P. 2024

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Arrow]

ANEXO II

MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Linguagem verbal e não verbal; ortografia; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação; figura de linguagem; acentuação gráfica; sinais de pontuação; classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção; frase, oração e período; concordância verbal e nominal.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Língua Portuguesa: Novas Palavras – Volumes 1,2 e 3.

FARACO & MOURA. Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; expressões numéricas; equações do 1º e 2º graus; sistema de equações do 1º e do 2º graus; teorema de Pitágoras; porcentagem; sistema de medida de tempo e sistema métrico decimal; problemas envolvendo os itens do programa.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, volume único.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, volume único.

IEZZI, Gelson e outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume único.

8
0

Ana P. Valle

MR

Boquato

ML

7

22 / 01 / 2024
8/9

Conhecimentos específicos: Atribuições e Competências do Agente Comunitário; Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da família; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Noções básicas de Vigilância em Saúde; Portaria Federal 2.436/2017; Lei Federal 8080/1990; Princípios e Diretrizes do SUS; Noções básicas da Saúde da Criança, adulto e idosos; Prevenção de doenças; Guia de Vigilância Epidemiológica.



Anna P. 2000

 R. Borquato



7

22 / 01 / 2024
P/O

ANEXO III
MODELO DE RECURSO E REVISÃO

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

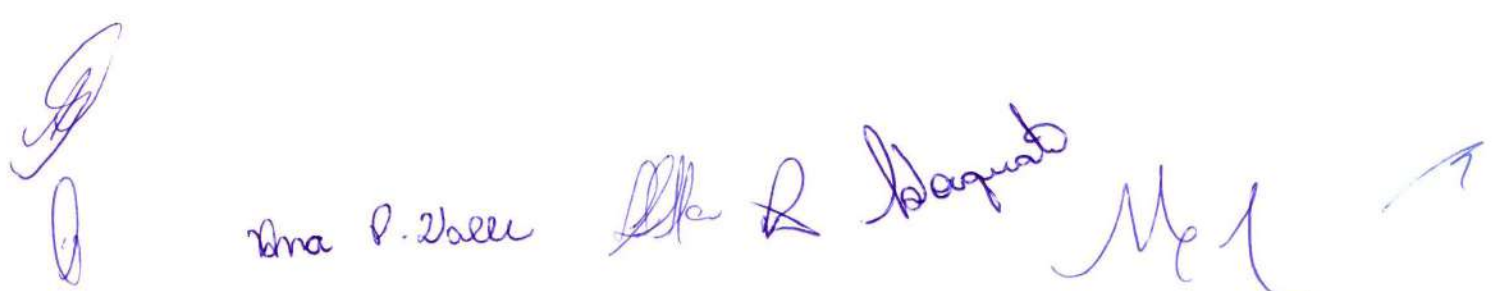
Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

_____, de _____ de 2024

Assinatura do Candidato


The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large stylized signature, the name 'Ana P. Valle', a signature that appears to be 'Rita R. Magalhães', another signature, and an arrow pointing to the right.

22 / 01 / 2024
P/P

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS E LOCAIS
Publicação do Edital	-	DIA 22/01/2024 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições De segunda a sexta-feira das 12:00 às 17:00 horas.	Agente Comunitário de Saúde	DE 24/01/2024 a 20/02/2024 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, n°. 285, centro - Guaranésia/MG
Realização das Provas Escritas Duração da prova de 03 horas	Agente Comunitário de Saúde	DIA 03/03/2024 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaranésia – MG Às 08 horas
Divulgação do Gabarito	Agente Comunitário de Saúde	DIA 04/03/2024 a partir das 15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso Gabarito	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data da divulgação do gabarito	DIAS 05/03/2024 E 06/03/2024
Prazo de apreciação do Recurso do Gabarito	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se Manifestar	DIAS 07/03/2024 E 08/03/2024
Classificação da prova Escrita após Recurso	Agente Comunitário de Saúde	DIA 22/03/2024 a partir das 15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso da Classificação	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova escrita	DIAS 25/03/2024 E 26/03/2024
Prazo para Apreciação do Recurso da Classificação	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	DIAS 27/03/2024 E 28/03/2024
Classificação Final	Agente Comunitário de Saúde	DIA 01/04/2024 a partir das 15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal

Ma P. Dille

Dr. R. Augusto

M. L.